



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PORTARIA PMS Nº 115/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**“DESIGNA SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato, Pregão Presencial nº023/2021, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA LAÍS PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o Nº **013.248.993-79**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

A PRESENTAR A ANUCLAMADA E ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DE CONTAS DE GESTÃO DE MUNICÍPIO

CONFORME ANEXO I

**EM BRANCO**

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos equipamentos e acessórios entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos equipamentos e acessórios contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 28 DE MAIO DE 2021.**

  
Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal